

RESPOSTA AO OFÍCIO 003/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019

À SLU – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DA PBH

Aos cuidados do Sr. Pregoeiro da Sessão

A empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.553.360/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo de Figueiredo Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º 12.692.713 e do CPF n.º 067.964.546-26, vem através deste responder tempestivamente à diligência solicitada pelo ofício supracitado quanto à exequibilidade de sua proposta comercial:

Informamos que apenas utilizamos um critério diferente na CPU dos itens 1.4.1 e 1.7.1 devidos à forma de custeio que adotamos internamente na empresa para estes equipamentos em suas horas produtivas e improdutivoas, mas os preços unitários propostos contemplam sim todos os elementos necessários para a completa execução do serviço, sem que este se torne inexecuível.

No caso do trator de esteiras, item 1.4.1, adotamos um fator maior na hora improdutivoa devido ao nosso histórico de maior indisponibilidade deste equipamento durante sua vida útil, visto que este demanda periodicamente reformas de mais alto custo nos materiais rodantes e de desgastes em geral, sendo um mero formalismo o incremento destes custos na hora improdutivoa, o que torna este índice maior.

No caso da motosserra item 1.7.1, o índice utilizado para a Hora produtiva já incorpora os custos da gasolina e do operador. Esta forma de apresentação também se deve aos nossos históricos de custeio já incorporarem estes custos no índice produtivo apresentado para este item. Note-se que nem mesmo a Planilha Orçamentária da licitação desassocia o operador da hora produtiva, já que nem mesmo está contida na planilha referência o pagamento de Horas Improdutivoas para este item, que é um equipamento de pequeno porte, e sua depreciação é quase desprezível frente ao custo do operador e combustível. Portanto já presumimos o operador incluso. A gasolina não é somada na CPU mas é citada de forma informativa.

Para comprovar a exequibilidade, segue em ANEXO um detalhamento do cálculo dos índices utilizados, onde é possível visualizar todos os elementos citados, mantendo nosso preço unitário proposto.

Cabe ainda ressaltar, que mesmo que esta comissão, em uma hipótese, não quisesse visualizar em nossos detalhamentos de custos estes elementos, ainda sim, não há o que se falar em proposta inexecuível, pois os impactos destes custos, caso venhâmos desassociá-los dos custos apresentados, majoraria os custos em um valor bem menor que a MARGEM DE LUCRO apresentada em seu BDI, podendo esta empresa assumi-los de toda forma sem prejudicar a execução dos serviços propostos.

Av. Professor Mario Werneck, nº 2170, sala 605, Bairro São Pedro – Belo Horizonte – MG CEP 30.575-180

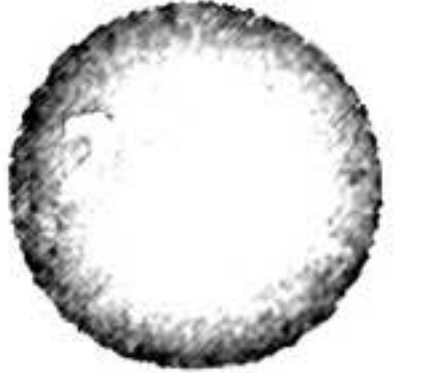
Telefax: (31) 3223-0951

E-mail: contato@terrasa.com.br

CNPJ: 11.553.360/0001-37

A TERRASA ENGENHARIA LTDA têm mais de nove anos de experiência em serviços com equipamentos e veículos, e um corpo técnico experiente, e têm total segurança dos preços apresentados, ratificando os preços apresentados como totalmente exequíveis.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2019.



Gustavo de F. Nascimento

Gustavo de Figueiredo Nascimento

RG 12.692.713/CPF 067.964.546-26